

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.436, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 131.630.361,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 131.630.361,18 (cento e trinta e um milhões seiscentos e trinta mil e trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZ A DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01703000006	449051	124.975.152,59
171022884100009004 - ENC. SEFA	01502000000	329021	4.008.259,87
171022884100009004 - ENC. SEFA	01502000000	469071	2.605.333,12
171022884300009006 - ENC. SEFA	01502000000	329021	10.781,06
171022884300009006 - ENC. SEFA	01502000000	329022	4.132,75
171022884300009006 - ENC. SEFA	01502000000	469071	26.701,79
TOTAL			131.630.361,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
HANA GHASSAN TUMA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.114, DE 27/01/2025 – EDIÇÃO EXTRA

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.